



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

Câmara Municipal de Paulo Bento
ENTRADA

Protocolo nº 297/21	Data 10/05/21
------------------------	------------------

TS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2760/2021

DE 10 DE MAIO DE 2021.

Dá nova redação ao Decreto nº 2.755/2021 de 23 de abril de 2021.

GABRIEL JEVINSKI, Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município em vigor.

DECRETA,

Art. 1º O Art. 2º do Decreto nº 2.755/2021 de 23 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica determinada, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, com fundamento no disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 03 de fevereiro de 2020, no inciso XX do art. 15 e nos incisos IV, V e VII do art. 17 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, excepcionalmente, no período compreendido entre a zero hora do dia 28 de abril de 2021 e as vinte e quatro horas do dia 15 de maio de 2021, a aplicação integral dos protocolos estaduais, para enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), das medidas sanitárias segmentadas referentes à **BANDEIRA VERMELHA** constantes do Anexo I do Decreto nº 55.799, de 21 de março de 2021. (NR)

Art. 2º Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Bento, RS, aos dez dias do mês de maio de 2021.


GABRIEL JEVINSKI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

VANDEIR VALÉRIO KALINOSKI

Secretário Municipal de Administração, Planejamento,
Meio Ambiente e Saneamento